



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 295/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear o Senhor **Antônio Souza dos Santos**, inscrito no CPF nº **346.887.301-87**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Municipal de Trânsito "A-01"** da Prefeitura Municipal de Araputanga.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos nove (09) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinatura

CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO ELEITORAL DE DIRETORES MUNICIPAIS

BIÊNIO: 2019/2020

MÊS	DIAS	AÇÕES	LOCAL
OUTUBRO	10/10	Constituição da comissão central eleitoral	Semec
	22/10	Divulgação e convocação para a composição dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar.	Todas as Instituições Escolares.
		Eleição dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar.	Todas as Instituições Escolares.
	A	Constituição das Sub-Comissões eleitorais nas escolas	Todas as Instituições Escolares.
		Elaboração da proposta de trabalho dos professores candidatos ao cargo de Diretor Escolar em reuniões com todos os segmentos da comunidade escolar.	Todas as Instituições Escolares.
	06/11	Apresentação em Assembleia Geral da proposta de trabalho dos candidatos.	Todas as Instituições Escolares.
NOVEMBRO	8 a 9	Inscrições de professores candidatos ao cargo de Diretor Escolar.	SEMEC
	28/11	Eleição de Diretores – 07h00minh até 17h00minh	Todas as Instituições Escolares.
JANEIRO	02/01/19	Posse dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar.	Todas as Instituições Escolares.
		Posse dos Diretores Eleitos	SEMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 295/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear o Senhor **Antônio Souza dos Santos**, inscrito no CPF nº 346.887.301-87, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Municipal de Trânsito “A-01”** da Prefeitura Municipal de Araputanga.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos nove (09) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS EDITAL 001 E RESOLUÇÃO 002.2018

EDITAL N° 01/2018

CONVOCAÇÃO PARA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS – MATO GROSSO

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 496 de 26 de dezembro de 1990 e suas alterações, resolve pelo presente

editais, para que se torne público, CONVOCAR as organizações governamentais e não governamentais, assim como os munícipes, para a participação na IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que se realizará neste município, de acordo com o calendário abaixo:

Data: 17 de outubro de 2018

Horário: 7:00 horas

Local: Centro de Convivência do Idoso, sito à Rua Francisco Izídio s/n, Bairro Canaã, nesta cidade

A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arenópolis/MT, tem como principal objetivo deliberar sobre a política nacional de defesa e garantia de direitos da criança e do adolescente e como tema: **“PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS”**.

Arenópolis, 03 de setembro de 2018.

Claudio Dias Neitzhc

Presidente do CMDCA

Presidência do CMDCA de Arenópolis/MT

Resolução nº 002 de 21 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arenópolis/MT e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arenópolis/MT, representado neste ato por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – (ECA), ainda considerando a deliberação da reunião de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes representantes:

a) *Claudio dias Neitzhc* – Presidente do CMDCA; b) *Marlene Louzada Vieira* – Articuladora do Selo Unicef no Município de Arenópolis/MT; c) *Rosineide Ribeiro da Silva* – Representante da Secretaria de Saúde; d) *Uil-sa Nunes Moreira* – Representante da Secretaria de Assistência Social; e) *Nycássio Talles Canachiro de Oliveira* – Representante dos Adolescentes; f) *Isys Fernanda de Souza Ramos* – Representante dos adolescentes; g) *Niiza Elen Soares Ferreira* – Representante do Conselho tutelar.

Art 2º Compete a Comissão Organizadora:

I- Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II- Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;

III- Elaborar documento orientador contendo diretrizes para a realização das etapas das Conferências, Livres e Lúdicas e Municipal;

IV- Elaborar documento orientador para a participação de crianças e adolescentes em proteção na Conferência Municipal;

V - Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferências Municipais;

VI - Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;

Art. 3º A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arenópolis Mato Grosso será Convocada via Edital específico do CMDCA/MT.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arenópolis, 21 de agosto de 2018.